

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

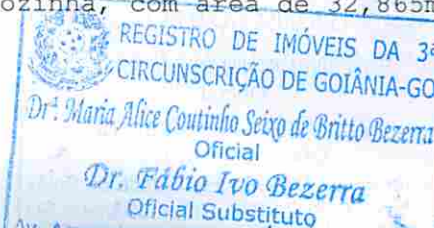
A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.197, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 16, da quadra 29, situado à Rua GB-4-A, esquina com a Rua GB-14, zona residencial, no Loteamento denominado JARDIM GUANABARA II, nesta Capital, com a área de 338,23m², medindo: 13,00 metros de frente para a Rua GB-4-A; 4,21 metros mais 17,94 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua GB-14; 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 15; 10,00 metros de fundo, dividindo com lote 01; e, 5,76 metros de chanfrado. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 17.718 - R.01 da aquisição, em área maior e R.02 do Loteamento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,
VIDE AV.03-CONSTRUÇÃO.

=====
R.01-19.197: DOAÇÃO: Goiânia, 11 de Janeiro de 1989. **DOADOR:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, qualificado na Matrícula supra. **DONATÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA LTDA, entidade Civil sem fins lucrativos, CGC/MF nº 15.991.292/0001-49. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação lavrada em 28.12.1988, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, L°.n°.408-B, fls.165/168v°. **VALOR:** Cz\$18,55. O referido é verdade e dou fé. Oficial,
VIDE R.05-VENDA.

=====
R.02-19.197: HIPOTECA: Nos termos do Contrato de Empréstimo passado nesta Capital, em 29.08.91, revestido das formalidades legais, o imóvel objeto da presente Matrícula foi HIPOTECADO a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, agência nesta Capital, CGC/MF 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de Cr\$1.598.904.060,00, nas condições constante do R.02-18.689, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de outubro de 1991. Oficial,
VIDE AV.04-CANCELAMENTO.

=====
AV.03-19.197: CONSTRUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 20.05.93, instruído com Certidão de Lançamento, de 03.05.93, Termo de Habite-se nº 416/93, em 28.04.93, passados pela Prefeitura Local e CND nºs 265015 e 265505, Série C, emitidas em 03.03.93 pelo INSS, no imóvel objeto da presente Matrícula foi construída uma casa Residencial, Tipo CHPQ-1QT, contendo: sala, 01 quarto, banheiro social e cozinha, com área de 32,865m². O



Valor: R\$ 16.163,89
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 05/12/2024 12:18:56

referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de maio de 1993. Oficial,

AV.04-19.197: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme contrato por instrumento particular passado nesta Capital, em 02.08.1993, Cláusula 6ª, fica **cancelada** a Hipoteca objeto do R.02 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de janeiro de 1994. Oficial,

R.05-19.197: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda passado nesta Capital, em 02.08.1993, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante presente Matrícula foi **VENDIDO** a **AMÉLIA MARIA TEIXEIRA NERI**, funcionaria pública municipal, CIC.310.452.351-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **EDSON BORGES NERI**, funcionário público estadual, CIC.260.796.151-34, residentes e domiciliados à Avenida Laudelino Gomes de Almeida, nº 130, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, pelo preço de Cr\$436.687,51. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de janeiro de 1994. Oficial,

VIDE R.07-VENDA.

R.06-19.197: HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular referido no R.05 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi **HIPOTECADO** a favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, Agência nesta Capital, CGC/MF.00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de Cr\$385.027,92, pagáveis por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES-CP/SFA, sendo de Cr\$3.221,47 o valor da primeira prestação, vencimento em 02.09.93, com juros de 5,30% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de janeiro de 1994. Oficial,

VIDE AV.08-SUB-ROGAÇÃO.

R.07-19.197: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Transferência de Dívida hipotecária, passado nesta Capital, em 02.12.1997, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **MARIA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, auxiliar de secretaria, CPF.348.921.841-87, residente e domiciliada à Rua GB-4-A, Qd.29, Lt.16, Jardim Guanabara, nesta Capital, pelo preço de R\$11.050,71. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de junho de 1998. Oficial,

VIDE R.10-VENDA.

AV.08-19.197: SUB-ROGAÇÃO: Pelo Contrato por Instrumento Particular referido no R.07 supra, os devedores Edson Borges Neri e sua mulher Amélia Maria Teixeira Neri, qualificados no R.05 supra, com anuência da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, qualificada no R.06 retro, cederam e transferiram a **MARIA REGINA DE CARVALHO**, qualificada no R.07 retro, todos os direitos e obrigações decorrentes da Hipoteca objeto do R.06 retro, cuja dívida subrogada é do valor de R\$10.550,71, pagáveis por meio de 249 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, sendo de R\$79,58 o valor da primeira prestação, vencimento em 02.01.98, com juros de 5,3000% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de junho de 1998. Oficial,

VIDE AV.09-CANCELAMENTO.

AV.09-19.197: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Hipoteca objeto do R.06 e AV.08 retro e supra, em virtude de quitação dada pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 12.04.1999. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de setembro de 2008. Oficial,



Maria Alice

Valor: R\$ 16.163,89
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPP VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: THIAGO PEREIRA DA SILVA - Data: 05/12/2024 12:18:56

R.10-19.197: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08.09.08, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.3368-N, fls.183/187, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a NEWSIMAR NASSER NERI SAMPAIO, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF.783.990.501-30, residente e domiciliado à Rua 230, Qd.10-A, Lt.08, nº 59, Bairro Vila Nova, nesta Capital, pelo preço de R\$30.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 353.2660-0, em 08.09.08. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de setembro de 2008. Oficial,

R.11-19.197: HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Pela Cédula de Crédito Comercial CCC Nº 037/2011 - GFG, emitida nesta Capital, em 14.03.11, o proprietário qualificado no R.10 supra, garantidor da firma N N N SAMPAIO CONFECÇÕES, empresário individual, situado à Rua GB-04-A, Qd.29, Lt.16, Jardim Guanabara II, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 11.430.424/0001-02, deu o imóvel constante da presente Matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor da Credora AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, sociedade de economia mista, com sede à Avenida Goiás, nº 91, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.382/0001-25, para garantia da dívida do valor de R\$25.000,00, com vencimento em 10.04.13, pagáveis na forma prevista no Registro 2.142, Livro Auxiliar 03, fls.001, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de março de 2011. Oficial,

R.12-19.197: PENHORA: Goiânia, 10 de maio de 2018. **EXEQUENTE:** AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. **EXECUTADOS:** N N N SAMPAIO CONFECÇÕES, CNPJ.11.430.424/0001-02, NEWSIMAR NASSER NERI SAMPAIO, CPF.783.990.501-30, e CLAUDIA FRANCELINA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF.825.918.731-00. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, passado em 28.11.12, extraído dos Autos nº 4944, Protocolo nº 336693-08.2012.8.09.0051, de Execução, expedido pela 11ª Vara Cível, desta Capital. **VALOR DA CAUSA:** R\$16.163,89, figurando como depositário o Sr. Newsimar Nasser Neri Sampaio. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 14 de maio de 2018,

Dr. Fábio Ivo Bezerra
Oficial

Matrícula.....:R\$ 20,00
Atos(6).....:R\$ 30,00
Complemento.....:R\$ 3,00
5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,65
Taxa Judiciária...:R\$ 13,13
*Fundos Estaduais.:R\$ 20,67
Valor Total.....:R\$ 89,45

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO
Dr. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Oficial Substituto
Av. Araguaia Nº 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74.030-100 - Goiânia - GO

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01931801240812106402268
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Fundos Estaduais(10%=R\$5,30) ; Funesp(8%=R\$4,24) ; Estado(5%=R\$2,65) ; Medidas Penais(4%=R\$2,12) ; Funemp(3%=R\$1,59) ; Funcomp(3%=R\$1,59) ; Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$1,06) ; Funproge(2%=R\$1,06) ; Fundepeg(2%=R\$1,06) ;

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS

